



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	1
Processo Nº	5092/06-0
Rubrica	Andréa



INTERLEGIS



Ao SEPROT:



SENADO FEDERAL

31 MAR 2006
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Cajazeira - PB

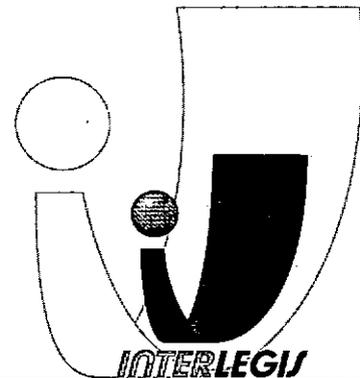
30/03/2006

Atenciosamente,

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

RECEBIDO COM 12 FLS.
Andréa



INTERLEGIS

abrir
pasta

Patal-OK

Folha Nº 2
Processo Nº 5099/06-0
Rubrica *Andria*

Sigi-OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL, Casa: José Antonio de Oliveira

Endereço: PRAÇA FRANCISCO MANUEL DE MELO SIN

Cidade: LAGDA UF: PB CEP: 58835000

Telefones: (83) 3439 1000 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

Nome: ARBAS JOSÉ DOS SANTOS

Unidade/Departamento: Cargo: SECRETARIO

Telefones: (83) 3439-1000 FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ANDREA GEORDANA DA COSTA OLIVEIRA CUNHA

Nome Parlamentar: ANDREA Partido:

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 Fim: 31.12.2006

Aniversário (dia/mês/ano): Sexo: FEMENINO

Telefones: 83-3439-1000 FAX:

E-mail:

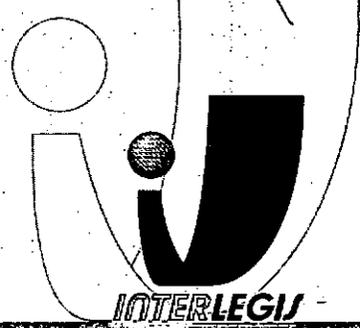
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Laqpa, 01, 12, 2005
Local e data

[Handwritten Signature]
Assinatura do Presidente

Flynn



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antonio de Albuquerque

Endereço: Praça Francisco Manoel de Melo s/n

Cidade: Lagoa **UF:** PB **CEP:** 58835-000

Telefones: 83 3439-1000 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Manoel de Sousa

Nome Parlamentar: José **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (di/mês/ano): **Início:** 01-01-2005 **Fim:** 31-12-2008

Aniversário (di/mês/ano): **Sexo:** Masculino

Telefones: 83 3439-1000 **FAX:**

E-mail:

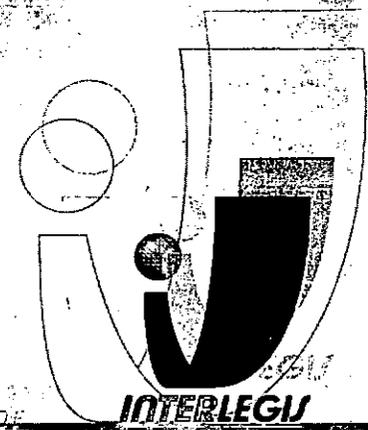
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data: _____
Assinatura do Parlamentar: José Manoel de Sousa

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antonio de Oliveira

Endereço: Praça Francisco Manoel de Melo

Cidade: Lagoa **UF:** PB **CEP:** 58835000

Telefones: 83 3489 1000 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Duarte Batista

Nome Parlamentar: Antonio **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2005 Fim: 31-12-2008

Aniversário (dia/mês/ano): **Sexo:** Masculino

Telefones: **FAX:**

E-mail:

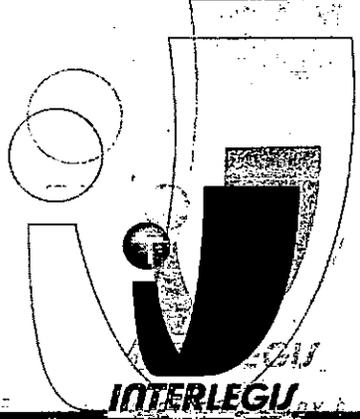
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data _____ Assinatura do Parlamentar *Antônio Duarte Batista*

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antonio de Oliveira

Endereço: Rua Francisco Manoel de Melo S/N

Cidade: Lagoa **UF:** PB **CEP:** 58835-000

Telefones: (83) 3439-1000 **FAX:** _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jediel da Silva Pereira

Nome Parlamentar: Jediel Pereira **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01-01-2005 **Fim:** 31-12-2008

Aniversário (dia/mês/ano): _____ **Sexo:** Masculino

Telefones: _____ **FAX:** _____

E-mail: _____

Homepage: _____

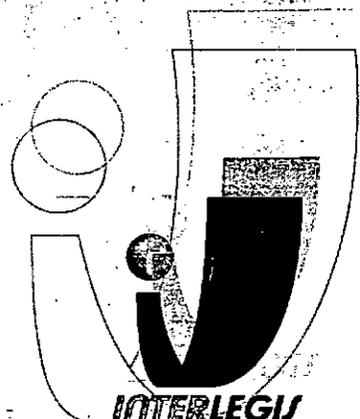
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis

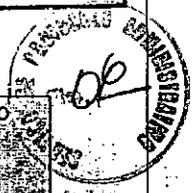
Local e data

Jediel da Silva Pereira
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Jose Antenor de Oliveira

Endereço: Praça Francisco Manoel de Melo s/n

Cidade: bagoa **UF:** PB **CEP:** 58835-000

Telefones: (83) 3439-1000 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Andrea Scordam da Costa Oliveira Cunha

Nome Parlamentar: Andria **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2005 Fim: 31-12-2008

Aniversário (dia/mês/ano): **Sexo:**

Telefones: (83) 3439-1000 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

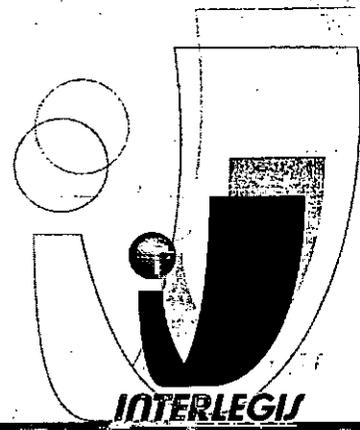
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

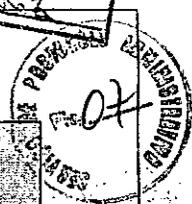
Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Fólia Nº 7
Processo Nº 5092/06-0
Rubrica



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antônio de Oliveira

Endereço: Praça Francisco Manuel de Melo 51N

Cidade: Lagoa **UF:** PB **CEP:** 58835-000

Telefones: (83) 3439 1000 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO DOS SANTOS LIMA

Nome Parlamentar: João dos Santos Lima **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 | Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 9961-9901 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

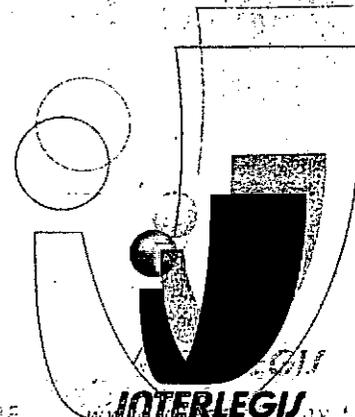
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

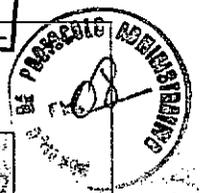
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

João dos Santos Lima
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: *José Antonio de Oliveira*

Endereço: *Praca Francisco Manuel de Melo s/n*

Cidade: *bagoa* **UF:** *PB* **CEP:** *58835000*

Telefones: *(83) 3439 1000* **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *HELENA BRITO DE SOUSA*

Nome Parlamentar: *HELENA* **Partido:** *PFL*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** *01.01.2005* **Fim:** *31.02.2008*

Aniversário (dia/mês/ano): **Sexo:** *Feminino*

Telefones: *(83) 3439-1116* **FAX:**

E-mail:

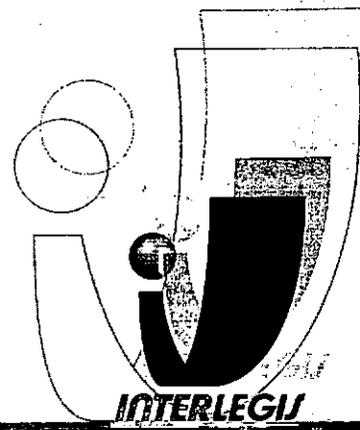
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data: */ /* Assinatura do Parlamentar: *Helena Brito de Sousa*

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 9
Processo Nº 5092/06-0
Rubrica *Andréa*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB**

Informe abaixo os dados da sua Casa Legislativa:

Endereço:	<i>Praca Francisco Manuel de Melo STN</i>
CEP:	<i>58935000</i>
Telefone:	<i>(83) 3439-1000</i>
CGC:	<i>24510612/0001192</i>
Inscrição Estadual:	

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Lagoa:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

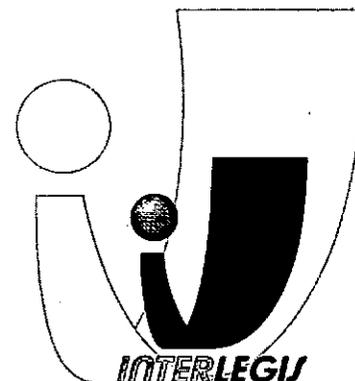
Dias da semana	Horários

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Andréa Geordana da Costa Oliveira
Andréa Geordana da Costa Oliveira
Câmara Municipal de Lagoa

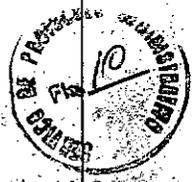
Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 30
Processo Nº 5092/06-0
Rubrica Andre

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antenor de Oliveira

Endereço: Praça Francisco Manuel de Melo 31W

Cidade: Lagoa **UF:** PB **CEP:** 58835000

Telefones: (83) 3439-2000 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José João Sobrinho

Nome Parlamentar: José João **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2005 **Fim:** 31-12-2008

Aniversário (dia/mês/ano): **Sexo:** Masculino

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

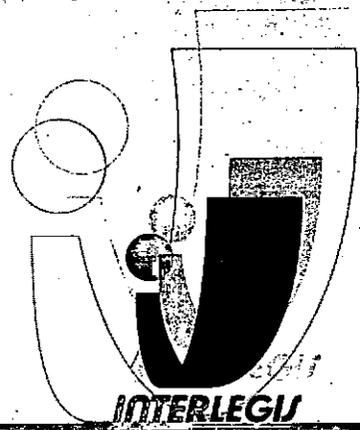
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

José João Sobrinho
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 11
Processo Nº 5092/06-0
Rubrica Andreá

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: José Antonio de Oliveira

Endereço: Praça Francisco Manoel de Melo

Cidade: Lagoa UF: PB CEP: 58835-000

Telefones: (83) 3439-1000 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Manoel Simão de Oliveira

Nome Parlamentar: Manoel Simão Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2005 Fim: 31-12-2008

Aniversário (dia/mês/ano): Sexo: Masculino

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

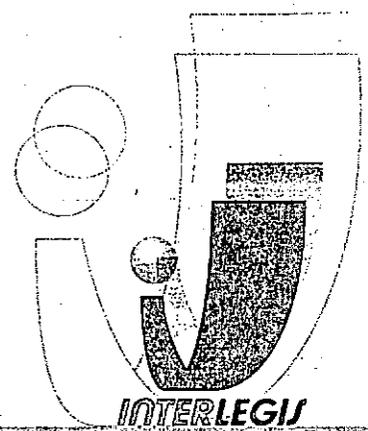
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data: _____ Assinatura do Parlamentar: *Manoel Simão de Oliveira*

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

RECEBIDO COM 11 FLS.
Rony





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Sigi OK
lute 500

Folha Nº	12
Processo Nº	5092/06-0
Rubrica	9

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PB-25106/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA, com sede na Praça Francisco Pereira, s/nº, Lagoa-PB neste ato representada por seu Presidente, Vereadora ANDREA GEORDANA DA COSTA OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

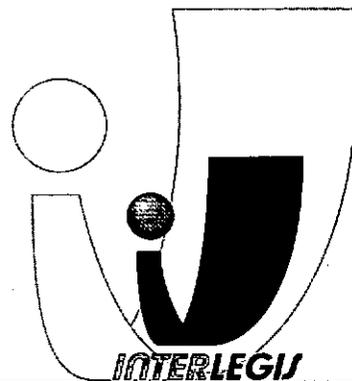
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





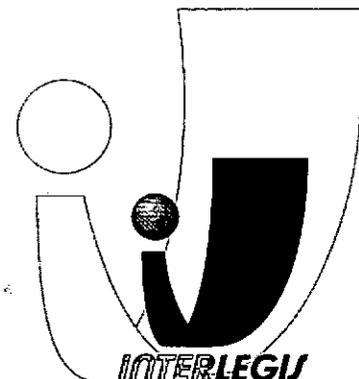
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

Handwritten signature





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

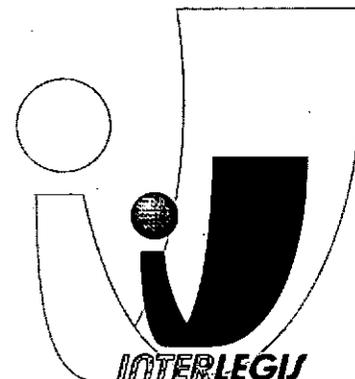
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Assinatura manuscrita]





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

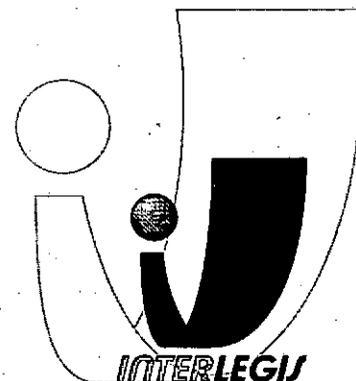
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de Dezembro de 2005.

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Vereadora Andrea Geordana da Costa Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Lagoa





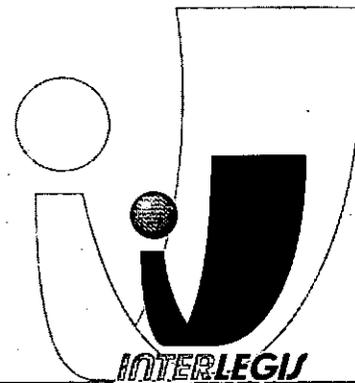
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	17
Processo Nº	5092/060
Rubrica	★

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





7

Folha Nº	18
Processo Nº	5092/060
Rubrica	J

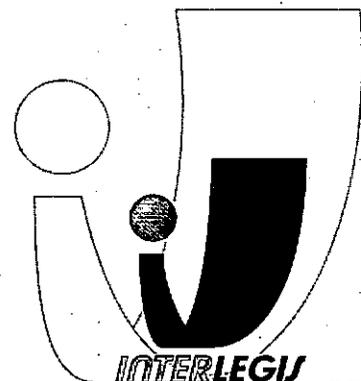
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Opra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



Sig. J. - ex

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Estado : PARAÍBOS

Município : LAGOA

Data: 09/11/05

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

JARBAS JOSÉ DOS SANTOS
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa : /

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

HI-INFORMÁTICA RODRIGO AQUINO

83-3531-5615

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6278394

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: 001246B3 C100952

Num. série Monitor: L1V040700326

Num. série Modem: D22243000920

Num. Série Webcam: CS10504385307009

Num. Série Router: BD10139006716

Estabilizador Enermax 1000W:

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO Sim

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Bom

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 09/11/05

Assinatura

Câmara Municipal de Lagoa
SECRETÁRIO
<i>[assinatura]</i>
09 de Novembro de 05



Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Renovação de assinaturas semestrais de exemplares do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça; b) Processo: TC 014.431/2006-0; c) Fundamento Legal: inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666/93; d) Valor: R\$33.733,40; e) Favorecido: Fundo de Imprensa Nacional; f) Autorização: Ary Fernando Beirão, Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade; g) Ratificação: Mauro Moreira Barbosa, Secretário-Geral de Administração.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Contratação de empresa com vistas a participação de servidores no curso "Contabilidade para Não Contadores"; b) Processo nº 012.245/2006-5; c) Fundamento Legal: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais); e) Favorecido: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras; f) Autorização: Alexandre Valente Xavier - Diretor-Geral do ISCTCU; g) Ratificação: Mauro Moreira Barbosa, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União.

a) Objeto: prestação de serviços de realização de palestra denominada "Vinte Anos Navegando com Sucesso" pelo casal Schürmann; b) Processo: TC 016.846/2006-3; c) Fundamento Legal: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93; d) Valor: R\$21.310,60 sendo R\$17.048,48 recurso externo (Projeto BID) e R\$4.262,12 a contrapartida nacional (recurso do TCU); e) Favorecido: Schürmann Desenvolvimento e Pesquisa Ltda.; f) Autorização: Ary Fernando Beirão, Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade; g) Ratificação: Mauro Moreira Barbosa, Secretário-Geral de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2006, celebrado entre o Tribunal de Contas da União e a empresa D&M Construtora Ltda.; b) Objeto: Alteração do valor e do prazo de execução do contrato e modificação do projeto; c) Fundamento Legal: inc. III do § 1º do art. 57 e alínea "a" do inc. I do art. 65 e/c § 1º do mesmo art., da Lei 8.666/93; d) Processo: TC-014.550/2006-0; e) Valor: R\$ 4.190,66; f) Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.52, da Atividade 01.032.0550.4018.0001. Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; g) Signatário: pelo Contratante, Ary Fernando Beirão e, pela Contratada, Hermínio Trzes Neto.

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO MATO GROSSO**

EDITAL Nº 3091, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

TC 014.782/2001-4
Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o(a) Senhor/Empleada L&S COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.544.814/0001-97 para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão nº 516/2005, proferido pelo(a) Primeira Câmara, em Sessão de 29/03/2005), recolher aos cofres do(a) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC, a quantia de R\$ 84.717,50 (oitenta e quatro mil e setecentos e dezesseite reais e cinquenta centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 10/07/1996, até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se o(s) valor(es) eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor.
Deverá ser recolhido, ainda, em igual prazo, nos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código nº 13.901-7, a multa que lhe foi aplicada por esta Corte de Contas, com fundamento no art. 58, incisos I e II da Lei nº 8.443/92, Art. 57, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, e 24 da Lei nº 8.443/92.

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA
Secretário

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL Nº 3287, DE 14 DE AGOSTO DE 2006

TC 015.429/2003-1
Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Senhor GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE, CPF: nº 035.723.584-34 para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão nº 1.884/2006, proferido pela Primeira Câmara, em Sessão de 11/07/2006), recolher aos cofres

do Tesouro Nacional, a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 5/7/2000, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. Deverá ser recolhido, ainda, em igual prazo, nos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código nº 13.901-7, a multa que lhe foi aplicada por esta Corte de Contas, com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/92 Art. 57, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, e 24 da Lei nº 8.443/92.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Convênio nº: AM-13007/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/10/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Caruaru/AM - Vereador Raimundo Nonato da Silva Viana

ESPÉCIE: Convênio nº: AP-16003/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 19/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Curitiba/AP - Vereador Raimundo Barbosa Amanásis Filho

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25100/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alhandra/PB - Vereador José Lenildo Bezerra Silveira

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25107/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araçagi/PB - Vereadora Maria das Graças de Andrade França

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25049/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Belém de Brejo do Cruz/PB - Vereador José Forti da Cunha

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25101/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Sil-

va Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB - Vereador João Aucey Filho

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25091/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos/PB - Vereador Francisco de Freitas Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25102/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios/PB - Vereador Francisco Leite Sobrinho

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25106/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 08/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lagoa/PB - Vereador Andréa Geordana da Costa Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25104/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Jucua do Seridó/PB - Vereador Josefa da Silva Rodrigues

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25105/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Teixeira/PB - Vereador Ariston Rodrigues Pereira

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25099/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Várzea/PB - Vereadora Maria José de Medeiros

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26069/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Gambleira/PE - Vereador Sérgio Alexandre de Oliveira

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio CN20060030. Processo: 012054/06-2. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer as condições de recepção do Canal ILB, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através da DTCOM-Direct to Company S.A. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de aceite das condições estabelecidas. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Rita das Mercês Reinaldo.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	5092/06
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Lagoa
Praça Francisco Pereira, s/nº Centro
Lagoa - PB

Folha Nº	99
Processo Nº	5099/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº 23
Processo Nº 5092/06-0
Rubrica A

AR**NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Lagoa
 Praça Francisco Pereira, s/nº Centro
 Lagoa - PB
 58835-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

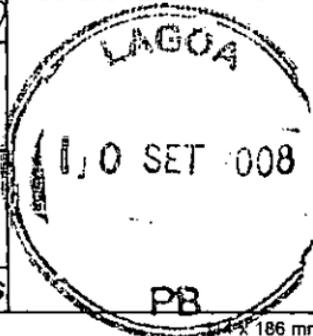
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Anna Alice Alemeida Alves

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/09/2007

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RE 3035268/PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE

Francisco de Assis L. Dantas
 Mat. *0478-389-3*
 CH. AIS - Lagoa/PB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS
BRÉSIL**

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RO. 1 3 4 0 8 6 2 9 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POST
04 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 530

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO PARA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIT.

UF

BRASIL

